**ATA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**- BIÊNIO 2012/2014 -**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2013, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO (Subdefensor Público-Geral), GUSTAVO COSTA LOPES (Corregedor Geral), RODRIGO BORGO FEITOSA, AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA, SEVERINO RAMOS DA SILVA, BRUNO DANORATO CRUZ, HUMBERTO CARLOS NUNES, SAULO ALVIM COUTO, CARLOS GUSTAVO CUGINI e o Presidente da ADEPES, LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT, LIVIA SOUZA BITTENCOURT MOREIRA, GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA e BRUNO PEREIRA NASCIMENTO, sendo justificadas as ausências. O Defensor Público-Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h42min. **1)** De início, o Presidente do Conselho realizou a leitura das Atas dos dias 21.09.2012, 19.10.2012 e 07.12.2012, sendo aprovadas respectivamente. Inicialmente, o Presidente do Conselho deu boas vindas a todos, desejando um ano proveitoso para a Instituição. Expôs ainda que, se retirará um pouco mais cedo da sessão, tendo em vista o falecimento do doutor Elísio de Oliveira Lopes na noite do dia 14.02.2013. **2)** Dando andamento, iniciou-se a distribuição de processos para relatoria: **2.1)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 57961603** (Processo Administrativo Disciplinar – Interessado: Alexandre Corsini Pagani) – distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Gustavo. Para constar, o Presidente da ADEPES questionou o Conselho sobre uma possível suspeição/impedimento do relator sorteado, tendo em vista que o processo recorrido foi originário da Corregedoria, ficando o Dr. Gustavo da analisar a referida hipótese e manifestar-se nos autos. **2.2)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 61229270** (Pedido de desagravo – Interessado: Vladimir Polízio Júnior) - distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Humberto. **3)** Em sendo assim, iniciou-se a deliberação e votação dos seguintes processos: **3.1)** Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Gustavo – **processo nº 58556370** (Proposta de Resolução – Interessado: Fábio Ribeiro Bittencourt). O Presidente do Conselho Superior realizou a leitura da proposta de resolução, bem como dos documentos em anexo, explicando que, tendo em vista que a mesma encontra conflito nas próprias resoluções do CSDPES, que fixam as regras para o pagamento do auxílio saúde, o Defensor Público Geral manifestou-se no sentido de negar seguimento ao projeto de resolução, com fundamento no art. 13, VI do Regimento Interno do CSDPES (Resolução Nº 003/2011) e; considerando o disposto no art. 3º da Resolução do CSDPES Nº 001/2012, remetendo assim a decisão ao Egrégio Conselho Superior para conhecimento. Em sendo assim, o CSPES manifestou-se no sentido de ser distribuída a matéria para relatoria. Desta forma, o processo foi distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Relator Gustavo, da qual passou a ler o seu relatório e voto, que foi no sentido de não

conhecimento da matéria, por ser atribuição do Defensor Público Geral a iniciativa de sua regulamentação, com base no §1º do art. 3º da Resolução CSDPES Nº 011/2012, bem como pela remessa, a título de recomendação, ao Defensor Público Geral. Destarte, o CSDPES votou: **A MAIORIA,** votou com o relator, com exceção do Conselheiro Carlos Gugini, que votou pela retirada do processo da lista de votação e para, futuramente, o interessado manifestar-se sobre o pedido, numa outra sessão. **3.2)** O Conselheiro Rodrigo Borgo ausentou-se da sessão às 10h33min, tendo em vista que iria auxiliar os trâmites legais acerca do pedido de cremação do corpo do doutor Elísio. **3.3)** Processo para deliberação e votação, Conselheiro Relator Bruno Nascimento – **processo nº 59714115** (Deliberação do CSDPES sobre os fatos narrados, bem como o desagravo deste membro que teve suas prerrogativas violadas – Interessado: Rafael Miguel Delfino). O Presidente da sessão realizou a leitura da peça e do voto do Conselheiro Relator Bruno Nascimento, que foi no sentido da não apreciação, contudo, que fosse o presente feito encaminhado, com urgência, à Comissão de Prerrogativas da DPES. Desta forma, o CSDPES votou: **A)** os Conselheiros Saulo, Gustavo e Vinícius votaram com o relator. **B)** O Conselheiro Bruno Danorato manifestou-se pelo conhecimento da representação para o fim de oficiar a Corregedoria do Ministério Público em razão do desvio funcional do seu membro, bem como a Comissão de Prerrogativas da Defensoria para a tomada de outras providências para a defesa da prerrogativa Institucional, deixando de acolher o desagravo em virtude da falta de regulamentação específica e, de entender que houve uma tentativa de obstrução do exercício funcional, a qual não se efetivou. **C)** O Conselheiro Carlos Gustavo conheceu e deu provimento ao pedido de desagravo, sendo acompanhado pelos Conselheiros Humberto, Aurélio e Severino. **D)** Resultando em empate, o Presidente do CSDPES votou com o voto divergente do Conselheiro Carlos Gustavo Cugini, remetendo os autos ao mesmo, para confecção do voto divergente, bem como do desagravo. **4)** Iniciou-se o expediente. **4.1)** O Presidente do CSDPES fez um comunicado ao CSDPES, em relação a um ofício encaminhado pelo ESCDPES à Corregedoria Geral do Ministério Público para melhor observância das prerrogativas dos Defensores Públicos. Em resposta ao ofício encaminhado pelo CSDPES, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria da Penha de Mattos Saudino, já encaminhou 02 (dois) ofícios, para que a Comissão de Avaliação das Prerrogativas da DPES informe qual prerrogativa deixou de ser observada por membro do *parquet*. Argumentou ainda que, já encaminhou os 02 (dois) ofícios aos membros da Comissão de Avaliação das Prerrogativas da DPES que a época era responsável por avaliar a violação de prerrogativas do Defensor Público Severino Ramos da Silva, quais sejam, doutora Geana Cruz de Assis Silva, doutora Lívia Souza Bittencourt Moreira e doutor Saulo Alvim Couto, e até hoje nenhuma resposta foi encaminhada a este Egrégio Conselho Superior. Solicitou então resposta do Ofício, tendo em vista que a Corregedoria Geral do Ministério Público insiste em saber se houve ou não alguma prerrogativas violadas por membros do *parquet*. **4.2)** O Presidente da ADEPES questionou o presidente do CSDPES, sobre um pedido, feito a época pelo doutor Eliseu Victor Sousa, de desagravo do doutor Severino Ramos da Silva. Em resposta, o Presidente do CSDPES argumentou que não houve um pedido de desagravo especificamente para o doutor Severino, ou seja, no mesmo dia em que houve o incidente com o doutor Severino, o Presidente da ADEPES apresentou o um ofício onde continha um pedido de explicações, porém, alguns dias depois, argumentou sobre o caso e fez o pedido de desagravo para os defensores públicos Severino Ramos da Silva, Olga de Almeida Marques e Hugo Fernandes Matias, para que o CSDPES avaliasse o possível conhecimento do pedido. Nesta época, o CSDPES montou uma Comissão de avaliação de Prerrogativas para avaliar os dois ofícios enviados pela ADEPES, com o pedido de desagravo dos três Defensores Públicos e, a solução apresentada pela Comissão foi o envio de Ofícios e uma representação criminal, que foi aprovada pelo ECSDPES. Desta forma, o Presidente da ADEPES,

Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda, expôs que, tendo em vista a não discussão específica do pedido de desagravo do doutor Severino, compromete-se a reiterar o pedido, a época feito pelo doutor Eliseu Victor Sousa, e trazer ao CSDPES para debate próprio. **4.3)** O Conselheiro Severino questionou o Corregedor-Geral sobre os procedimentos em face da sua pessoa. Esse respondeu que dos procedimentos que chegaram, os que foram analisados, foram arquivados pela Corregedoria, sendo encaminhados para conhecimento do Defensor Público Geral. Informou ainda que a sindicância ainda se encontra com a respectiva Comissão. **4.4)** O Presidente do CSDPES realizou a leitura de inteiro teor do OF/SESP/PC/GAB/Nº 006/13, encaminhado pelo Delegado Chefe da Polícia Civil, Joel Lyrio Junior, bem como de toda documentação que seguia em anexo, onde encaminha fotocópia da manifestação e resposta do Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Doutor Rodolfo Queiroz Laterza a respeito do Ofício/CSDPES Nº 003/12. **4.5)** Em sendo assim, o ECSDPES deixou uma grande consternação no falecimento do doutor Elísio de Oliveira Lopes, expondo a grande perda que a Instituição sofreu. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do CSDPES

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

CARLOS GUSTAVO CUGINI
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro

RODRIGO BORGO FEITOSA
Conselheiro

AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA
Conselheiro

HUMBERO CARLOS NUNES
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente da ADEPES